

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS**

O Presidente do Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas, no uso de suas atribuições legais e considerando definições constantes do Regimento da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas - Resolução Nº 001/2021,

RESOLVE:

Definir o funcionamento das Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas (CMPU), conforme o disposto a seguir:

Art.1º - As Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas (CMPU) ocorrerão de forma presencial nos locais, datas e horários abaixo indicados:

DATA/HORÁRIO	REGIONAL	LOCAL
25/09/2021 8:00 às 12:30	ELDORADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial
25/09/2021 8:00 às 12:30	VARGEM DAS FLORES	ESCOLA MUNICIPAL ANA GUEDES - R.VC-4, 777 - Nova Contagem
02/10/2021 8:00 às 12:30	SEDE	ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA - R. Profa. Neuza Rocha, 406 - Centro
02/10/2021 8:00 às 12:30	RIACHO	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILA LOBOS - Praça Marília de Dirceu, 20 - Inconfidentes
16/10/2021 8:00 às 12:30	INDUSTRIAL	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - R. Japurá, 449 - Amazonas
16/10/2021 8:00 às 12:30	PETROLANDIA	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL NASCIMENTO DE MATOS – R. Refinaria União, 194 - Petrolândia
23/10/2021 8:00 às 12:30	NACIONAL	PARQUE DAS AMENDOEIRAS – (a confirmar) R. Turfa, 301 - Pedra Azul
23/10/2021 8:00 às 12:30	RESSACA	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA - R. Diamante, 930 - São Joaquim

Art. 2º Fica definida a seguinte dinâmica e horários para o funcionamento das Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas:

- I – 8:00 horas às 9:00 horas – Credenciamento;
- II – 8:30 horas – Abertura – orientações para os trabalhos da Pré-conferência Regional;
- III – 9:00 horas – Trabalho em grupos – debate sobre o tema e relatoria com as conclusões do grupo;
- IV – 10:30 horas – Intervalo para lanche e inscrição para eleição de Delegados(as);
- V – 11:00 horas – Plenária de Encerramento – apresentação pelo(a) relator(a) das conclusões de cada grupo;
- VI – 11:40 horas – Eleição dos(as) delegados(as).

Art. 3º Poderão participar da Pré-conferência regional, o(a) morador(a) da respectiva Administração Regional que, ao fazer a inscrição, informará o endereço completo de residência e assinará a ficha de inscrição, declarando serem verdadeiras as informações.

§1º O(A) participante que chegar fora do horário do credenciamento poderá participar como ouvinte, mas não poderá ser eleitor(a) e nem ser eleito(a) delegado(a).

§2º O(A) participante da Conferência vai escolher o grupo para participar das discussões no momento do credenciamento.

§3º Poderá ser limitado o número de participantes nos grupos, em função da capacidade de segurança sanitária dos locais, por causa da pandemia de COVID-19.

§4º Caso a capacidade de segurança do local seja atingida, será encerrado o credenciamento para este grupo, devendo os participantes escolherem outros grupos para participar ou poderá ser solicitada a alteração de pessoas de grupo.

Art. 4º Em cada Pré-conferência Regional, serão formados quatro grupos com os seguintes temas:

- I - Águas na Cidade, abrangendo temas como meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico, permeabilidade do solo e agricultura urbana;
- II - Cidade em Movimento, abrangendo temas como mobilidade urbana e mobilidade ativa, cidade compacta, densidade construtiva;
- III - Cidade em Construção, abrangendo temas como saneamento básico e reversão de esgotos, permeabilidade do solo, densidade construtiva e cidade compacta, mobilidade urbana e mobilidade ativa, habitação e produção do espaço e regularização;
- IV - Cidade com Cidadania, abrangendo temas como participação popular, patrimônio histórico e cultural, mobilidade urbana e mobilidade ativa, agricultura urbana, habitação e produção do espaço e meio ambiente no espaço urbano.

§1º O grupo com maior número de pessoas ficará no maior espaço do evento;

§2º Cada grupo contará com o auxílio de pelo menos um(a) monitor(a) e um(a) digitador(a) do Executivo Municipal.

§3º Será escolhido(a) entre os(as) participantes da sociedade civil um(a) relator(a) que ficará responsável pela apresentação das conclusões da discussão do grupo na Plenária de Encerramento.

Art. 5º Na Plenária de Encerramento, serão apresentados os resultados consolidados da discussão de cada grupo, que irão compor a Leitura Comunitária e o Diagnóstico para revisão do Plano Diretor.

Art. 6º A eleição de delegados(as) ocorrerá por votação individual em candidatos(as), conforme as seguintes regras:

- I - Somente poderá eleger delegados(as) e se candidatar a ser delegado(a) de uma Pré-Conferência Regional, pessoa da sociedade civil que se credenciar dentro do horário definido nesta resolução e for morador(a) da região;
- II - A inscrição dos(as) candidatos(as) a delegado(a) deverá ser realizada por meio de formulário preenchido de forma completa, a ser entregue à organização do evento até as 11:00 horas na data do evento, em local previamente definido no início da Pré-conferência;
- III - Os(As) candidatos(as) deverão assinar a inscrição, na qual constará o endereço completo, declarando serem verdadeiras as informações;
- IV - No momento da eleição e antes da votação, cada candidato(a) se apresentará e justificará sua candidatura brevemente;
- V - Deverá ser considerada a paridade de gênero na composição dos(as) delegados(as) de cada regional, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021), sendo assim, a eleição será realizada separada por gênero, com metade das vagas para cada gênero, considerando titulares e suplentes;
- VI - Caso seja ímpar o número total de delegados definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021), considerando titulares e suplentes, a última vaga deverá ser definida para qualquer gênero que tiver maior número de votos;
- VII - Cada eleitor(a) presente poderá votar apenas uma vez por gênero em um candidato de sua escolha;
- VIII - Os(As) candidatos(as) serão apresentados(as) para votação, um de cada vez, por ordem decrescente de idade;
- IX - Para facilitar a visualização do processo de eleição de delegados, no momento da votação todos os(as) eleitores(as) deverão estar de pé;
- X - O eleitor, ao votar em um candidato, deve levantar o crachá e depois de computados os votos deve se sentar, permanecer sentado e não votar mais, salvo se for chamado pela coordenação da Pré-conferência para se colocar de pé novamente e votar.
- XI - Caso ainda restem candidatas(as) para serem votadas e não haja mais eleitor(a) que não votou, será possível o eleitor votar mais uma vez em um candidato que não foi votado, a partir da solicitação da coordenação da Pré-conferência para que os eleitores se coloquem de pé novamente para votar, se repetindo sucessivamente este procedimento até que se complete o número de delegados(as) definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
- XII - Os(As) candidatos(as) mais votados serão eleitos(as) titulares e suplentes, conforme o número de vagas definidas para cada regional no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
- XIII - Em caso de empate no número de votos, será eleito(a) o(a) candidato(a) de idade mais elevada;
- XIV - Na Pré-conferência da Regional de Vargem das Flores, deverá ser observada a representação de no mínimo dois (duas) delegados(as) titulares obrigatoriamente da comunidade rural de Vargem das Flores, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021);
- XV - Serão considerados candidatos(as) da comunidade rural de Vargem das Flores moradores de localidades da respectiva Regional onde predomina o uso rural e que não sejam residentes em bairros e vilas com algum grau de urbanização tais como: Nosso Rancho, Lacy Mesquita, Condomínio Nossa Fazenda, Vila Ipê Amarelo, Vila Esperança, Vila Estaleiro, Nova Contagem e vilas no seu interior, Vila Renascer, Vila Feliz, Bairro Retiro, Bairro Bougainville, Bairro Nazaré, Bairro Aparecida, Bairro Icaivera, Bairro Santa Filomena, Bairro Darcy Ribeiro, Bairro Tupã, Chácara Horizonte, Quintas do Lago, Chácara Solar do Madeira, Estâncias Imperiais, Condomínio Imperial do Madeira, Nascentes Imperiais, Bairro Quintas do Jacuba, Bairro Granjas Ouro Branco, Estância San Remo, Recanto dos Anjos, Jacarandás, Loteamento do Laurindo, Recanto do João Galinha, Loteamento Campo Alegre A, B1 e B2, Liberdade, Liberdade 1A, 1B e 2, Alameda dos Coqueiros, Coohabel, Vale do Sol, Fazendinha Cana Verde, Chácara Campestre.

Art. 7º - Os casos omissos ou dúvidas que ocorram durante a realização do evento serão definidas pelos representantes da Comissão Organizadora da IV CMPU presentes na Pré-conferência Regional.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV CMPU presente na Pré-conferência Regional poderá fazer ajustes nas regras estabelecidas nesta Resolução, para facilitar o andamento dos trabalhos ou resolver dúvidas ou conflitos.

Contagem, 23 de setembro de 2021.

ISNARD MONTEIRO HORTA

Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 035/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021